



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA
MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**

CONTRATANTE:

Nome: {{nome}}
Nacionalidade: {{nacionalidade}}
Estado Civil: {{estado_civil}} Profissão: {{profissao}}
RG: {{rg}}
CPF: {{cpf}}
Endereço: {{logradouro}} {{cidade}} {{estado}} {{cep}}

simplesmente denominado(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE.

CONTRATADA: GALÍCIA EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.483/0001-97, com sede na Rua da Consolação, 73 SS Sala 3 – Consolação – São Paulo – SP – 01301-000, neste ato representado por seu Diretor, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, doravante simplesmente denominada **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS


A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** tem como propósito, disseminar felicidade pela Educação e pela sua VISÃO em ser o modelo entre o conhecimento, as pessoas e o trabalho, pretende cumprir sua MISSÃO, de realizar o aprendizado para autonomia profissional, agregando os VALORES através da confiança, inovação, liberdade, respeito, retidão, solidariedade e sustentabilidade.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** desenvolve e fomenta boas práticas do ESG em sua cultura, sendo um modelo de negócio competitivo para o futuro. Preocupados com a preservação ambiental, desenvolvimento social (interno e externo) e a total transparência na governança da empresa. E, que envida os melhores esforços para o cumprimento dos tópicos elencados abaixo não mantendo ou desenvolvendo parcerias comerciais ou institucionais com entidades que rechacem quaisquer deles: **Meio Ambiente** (Ações sustentáveis, consumo eficiente de recursos, reciclagem, etc). **Área Social** (Acessibilidade, diversidade, inclusão, bem-estar, saúde, capacitação e plano de carreira de seus colaboradores, etc). **Governança** (Processos e procedimentos bem definidos, código de ética, transparência nos resultados, remuneração em conformidade com o mercado, não tolerar qualquer tipo de fraude ou corrupção envolvendo a empresa, etc).

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** tem como atividade principal a prestação de serviços educacionais, em cursos de ensino superior, extensão, pós-graduação, palestras e eventos, nas modalidades presenciais, a distância ou ao vivo mediado pela tecnologia, disponibilizados na plataforma de sua preferência, fornecidos aos participantes inscritos ou demais pessoas interessadas e por ela autorizadas, a título oneroso ou não, e possui expertise na sua área de atuação.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** está pautada no aprimoramento e conhecimento de seus (suas) alunos(as), contribuindo para o crescimento profissional, permitindo novas oportunidades.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** é detentora, com exclusividade dos direitos autorais sobre a produção de conteúdo intelectual voltado a exploração dos seus negócios educacionais.





O curso de Pós-Graduação Lato Sensu oferecido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, é formatado em módulos independentes, que podem estar presentes em cursos de extensão, permitindo aplicação de uma metodologia absolutamente proprietária e inovadora que conta com a participação de um corpo docente diferenciado.

O presente instrumento foi gerado por meio eletrônico mediante acesso pessoal do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ao sítio da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, após ter acesso prévio ao conteúdo, requisitos e restrições ao curso de sua preferência, inclusive no que tange à taxa de inscrição para ter aproximação à vaga, cujas disposições -refletem seu aceite, diante da efetivação da inscrição.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, através do acesso eletrônico ao curso escolhido, e ciência dos termos do presente contrato declara incontinentemente aceite a todos os seus termos e condições, sem qualquer restrição a qualquer deles.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara expressamente ser pessoa natural absolutamente capaz nos termos da legislação civil e diplomada em curso de graduação acadêmica, tecnológico e/ou licenciatura que lhe permitam a matrícula em curso de Pós-Graduação Lato Sensu regulado pelo Ministério da Educação e Cultura da República Federativa do Brasil.

O (A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** firmou o presente instrumento após ter acesso ao Termo de Aceite disponível no site da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

A Certificação de Especialista do curso de pós-graduação será emitida pela FACULDADE GALÍCIA.

O(A) **ESTUDANTE**, neste ato, declara ciência e concordância de que caso o Curso escolhido e adquirido contemple encontros com Docentes, Consultores, Coaches e/ou outros correlatos, estessero de cunho obrigatório e relevante para participação do(a) **ESTUDANTE** no Curso escolhido e conseqüente recebimento do Certificado emitido pela Instituição certificadora, sendo que, caberá única e exclusivamente ao(a) Docente, Consultor(a), Coaches e/ou outros correlatos a responsabilidade pela dinâmica e metodologia aplicadas em decorrência dos encontros propostos.

A **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a seu critério, tem a autonomia de se valer de ações promocionais com condições específicas e diferenciadas, em períodos que julgar adequados, de forma sazonal ou recorrente, inclusive por meio de "voucher" conceder como benefício ao(a) **ESTUDANTE** o acesso gratuito em Plataformas de conteúdo, oferecidas por ela e/ou por suas parceiras, conforme escolha e indicação da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que será concedido mediante condições previamente estabelecidas, ficando vinculado em determinados termos e condições à este instrumento.

No ato da inscrição e efetivação da matrícula no Curso objeto deste instrumento, na modalidade pago, o(a) **ESTUDANTE** poderá ser contemplado com um "voucher" personalizado e intransferível que a critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, mediante condições prévias para concessão do benefício e permanência, dará direito ao(a) **ESTUDANTE** à inscrever-se em alguma de suas Plataformas de Conteúdo gratuita, cuja escolha e indicação ficará a cargo da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.



Neste ato, o(a) ESTUDANTE declara ciência e aquiesce que caso efetue a sua inscrição em matrícula de um Curso ofertado pela GALÍCIA EDUCAÇÃO e/ou suas parceiras na modalidade pagante, que eventualmente a título promocional de modo concomitante, estejam concedendo gratuidade em uma de suas Plataformas de Conteúdo, o benefício não é cumulativo, podendo o(a) ESTUDANTE beneficiar-se somente com um acesso à respectiva Plataforma de Conteúdo.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço Educacional para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, observados os limites legais aplicáveis à espécie.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento contempla a prestação de serviços educacionais, ao(a) **CONTRATANTE/ESTUDANTE**, pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, durante o período de duração do Curso de *pós-graduação Lato-Sensu* {{curso}}, na modalidade a distância.

§ 1º - Como serviços educacionais mencionados no "caput", entendem-se obrigatoriamente os prestados na modalidade a distância, via internet, por intermédio de videoaulas transmitidas por ações tecnológicas, desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem, conforme conteúdo disponibilizado.

§ 2º - A prestação de serviços educacionais sob a égide do presente instrumento será regida pelos termos da legislação vigente, das deliberações do MEC – Ministério da Educação e Cultura, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso escolhido, bem como em atendimento ao **Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu – a distância – ofertados pela Galícia Educação** e demais regras e condições estabelecidas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ter prévio conhecimento e expressa inteira concordância.

§ 3º - O curso de *pós-graduação lato sensu* objeto do presente instrumento contratual é composto por módulos independentes que integram o Projeto Acadêmico e Pedagógico oferecido com periodicidade, semestral ou anual, vinculada ao curso escolhido. Para obtenção do certificado de especialista pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, os módulos do curso deverão ser cursados em sequência.

§ 4º - Desde já, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência que os módulos que integram a *pós-graduação lato sensu*, poderão, a critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, conter em sua programação aulas na modalidade AO VIVO, que opcionalmente deverão ser assistidas EM TEMPO REAL, apresentando formato síncrono. A participação do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** nas videoaulas que serão ministradas **AO VIVO**, É **OPCIONAL**, visto que, sua participação não será indicativo de frequência na composição da carga horária total do curso de *pós-graduação lato sensu* a ser cumprida.

Cláusula Segunda - O (A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara ciência de que a *pós-graduação lato sensu* de sua escolha é resultado de uma metodologia proprietária e inovadora, composta por módulos independentes. Ao término de um módulo, será necessária liberação para acesso ao próximo módulo, e que por apresentarem características e elementos de aprendizagem diferenciados entre si, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, para melhor aproveitamento do(a) aluno(a) se reserva ao direito de flexibilização no que tange ao prazo para liberação e evolução dos módulos.



§1º - A GALÍCIA EDUCAÇÃO se reserva o direito de apenas autorizar a matrícula para cada módulo do ESTUDANTE/CONTRATANTE que estiver adimplente com as suas obrigações acadêmicas e financeiras.

§2º - O Curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido pelo ESTUDANTE/CONTRATANTE garante-lhe a possibilidade de certificação de Pós-Graduação Lato Sensu emitida pela FACULDADE GALÍCIA, mas também garante a possibilidade de certificações intermediárias, estas **sempre emitidas pela GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a cada módulo cursado. Ao final de cada módulo cursado será lícito ao ESTUDANTE/CONTRATANTE solicitar seu certificado intermediário pela obtenção de competências e o certificado ser-lhe-á emitido como curso de extensão.

DA MATRÍCULA

Cláusula Terceira– O(A) ESTUDANTE/CONTRATANTE declara plena ciência e concordância de que, para praticar os atos acadêmicos, necessita, previamente, efetivar sua matrícula no curso, estabelecendo seu vínculo com a GALÍCIA EDUCAÇÃO, pela plataforma online ou por meio de um dos nossos representantes/consultores, através do aceite eletrônico das condições e pagamento da primeira parcela do curso.

§1º - O ato da matrícula se considera juridicamente aperfeiçoado e eficaz somente se preenchidos os seguintes requisitos e **ENVIO DE DOCUMENTOS NO FORMATO DIGITAL em até 90 (NOVENTA) dias antes da finalização da PÓS-GRADUAÇÃO:**

a) Assinatura do presente contrato de prestação de serviço educacional – **Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de ensino a distância assinado eletronicamente pela plataforma escolhida pela GALÍCIA EDUCACIONAL.**

b) Confirmação do pagamento da primeira parcela do curso.

c) Entrega de cópia simples do comprovante de endereço atualizado com não mais de 3 (três) meses de sua data de emissão. **(via digital)** {{comprovante_endereco}}

d) Apresentação e entrega de cópia simples dos documentos pessoais atualizados, com não mais de 10 (dez) anos de sua data de emissão: RG e CPF, ou RNE – com foto, ou, ainda, seus substitutos, assim reconhecidos pela legislação federal brasileira (ex: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil) **(via digital)** {{comprovante_rg}} {{comprovante_cpf}}

e) Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento **(via digital)** {{comprovante_certidao}}

f) Apresentação e entrega **do Diploma de Graduação** (frente e verso), emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. **Caso o diploma não tenha sido expedido até a data da matrícula no curso de pós-graduação lato sensu, o(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE deverá apresentar a via da Declaração de Conclusão do Curso de Graduação igualmente expedida pela Instituição de Ensino Superior constando em seu corpo que o Diploma está sendo confeccionado, comprometendo-se e se responsabilizando pela entrega do Diploma momento que receberá um Termo de compromisso ou declaração. (via digital).** {{comprovante_diploma_frente}} {{comprovante_diploma_verso}}

§2º O envio de toda documentação exigida pela GALÍCIA EDUCAÇÃO deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através do sistema virtual disponibilizado pela Instituição, e a entrega é de inteira responsabilidade do(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE, que para tanto, deverá cumprir as seguintes orientações: As imagens devem ser anexadas a este contrato digital em formato legível, nítido e que possam ter as informações identificáveis de maneira clara.

§3º A GALÍCIA EDUCAÇÃO se reserva ao direito de, a qualquer momento, ainda que após o início do curso, acionar o(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE para prestar esclarecimento, solicitar o reenvio e confirmar a veracidade e autenticidade dos documentos recebidos.

§4º - Os documentos descritos nos itens acima, deverão ser sob a responsabilidade do(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE enviados via digital à Coordenação de Registro Acadêmico, ressalvando que sua entrega não implica em aceitação automática da matrícula requerida, podendo ser cancelada e declarada nula "ab initio" a qualquer tempo, se restar comprovada irregularidade que contrarie as normas legais, os termos desse contrato e/ou os requisitos necessários para admissão do(a) aluno(a) conforme Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – a distância – ofertados pela Galícia Educação, uma vez que compete à GALÍCIA EDUCAÇÃO o deferimento final.

DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

O(A) ESTUDANTE/CONTRATANTE neste ato, declara ciência e concordância que o ato da inscrição no curso o(a) vincula à vaga no curso escolhido, mas que, o descumprimento e/ou inobservância de quaisquer dos atos estabelecidos para efetivação da matrícula, sobretudo o envio da documentação elencada na cláusula 3ª, cujo conteúdo, veracidade e autenticidade o(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE desde já se declara responsável civil e criminalmente, ensejará a qualquer tempo a não aceitação da matrícula, ou, alternativamente, acarretará o cancelamento da matrícula junto à Instituição não concedendo-lhe o direito ao certificado de conclusão do curso, independentemente de qualquer notificação prévia. Para tanto, aporta sua assinatura no final do presente instrumento como forma de consentimento e aceite.

Cláusula Quarta – O(A) ESTUDANTE/CONTRATANTE, desde já, declara-se ciente e concorde de que são de sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos autorizadores da matrícula em curso de *pós-graduação lato sensu* previstos na cláusula Terceira, parágrafos 1º e 2º.

§1º - Declara-se, ainda, ciente e concorde de que curso de *pós-graduação lato sensu* é estruturado e ministrado em módulos independentes e apartados e de que (i) o não envio da documentação elencada no § 1º da cláusula terceira, por parte do(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE no prazo estipulado, ou ainda (ii) caso seja constatada irregularidade na documentação recepcionada, automaticamente sua matrícula será, para todo e qualquer efeito de direito, considerada como matrícula feita em módulos apartados de curso de extensão, não havendo, neste caso, direito à certificação de *pós-graduação lato sensu*, não tendo nada a reclamar a esse título da GALÍCIA EDUCAÇÃO.

§2º - Em decorrência da metodologia aplicada pela GALÍCIA EDUCAÇÃO, o(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE, neste ato, declara estar ciente que para sua evolução na escala de módulos, deverá obrigatoriamente efetivar sua rematrícula, sendo requisito para tanto, sua adimplência acadêmica e financeira. Caso haja inadimplência, a GALÍCIA EDUCAÇÃO, se reserva ao direito de não efetivar a matrícula do(a) ESTUDANTE/CONTRATANTE para o módulo subsequente, sem prejuízo da cobrança referente ao débito.

§3º - A renovação contratual será automática, para todos os módulos que integram o curso de *pós-graduação lato sensu*, sem necessidade de aceite, mas é indispensável para efetiva renovação, o cumprimento integral dos requisitos observados no Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu – a distância – ofertados pela Galícia Educação, das cláusulas e condições contratuais estabelecidas neste instrumento e demais documentos normativos da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, aprovação no módulo anterior, e em especial estar adimplente com as mensalidades e/ou eventuais taxas administrativas assumidas pelo presente instrumento contratual, conforme disposto no artigo 5º da Lei 9.870/99.

Cláusula Quinta – A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza pela manutenção de vaga, ainda que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** tenha pago a taxa de inscrição, caso não seja efetivada por qualquer uma das seguintes hipóteses, mas não restritivamente: **a)** matrícula não efetivada no período prefixado; **b)** cadastro preenchido com dados incorretos e/ou insuficientes, **c)** falta de entrega de documentação solicitada no prazo ou **d)** falta de cumprimento das obrigações financeiras assumidas neste instrumento por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.

§1º - O acesso do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ao Curso de *pós-graduação lato sensu* dar-se-á somente durante o período de vigência do presente contrato, vinculado a validade de seu login e senha, sendo que expirado o prazo de acesso ao Curso e/ou cancelado pelos motivos elencados no *caput*.

§2º - O(A) **ESTUDANTE** declara ciência e concordância prévias, de que qualquer “voucher” ou código promocional emitido utilizado na compra e/ou inscrição de qualquer curso oferecido pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, sobretudo, mas não se limitando, àqueles direcionados para as parcerias estabelecidas entre a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e empresas parceiras, confere **utilização única, exclusiva, pessoal e intransferível**, sendo que, a inobservância será entendida como fraude, acarretando a imediata anulação e/ou nulidade da inscrição e do acesso do(a) **ESTUDANTE** à plataforma, sem prejuízo por parte da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** da aplicação das medidas e penalidades cabíveis cominadas com eventuais perdas e danos.


DO PAGAMENTO

Cláusula Sexta - Pelos serviços educacionais previstos na cláusula primeira, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** pagará o valor integral do curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido e especificado no momento da matrícula, que poderá ser à vista ou a prazo/parcelado, conforme indicação especificada no site, sendo que a opção poderá ser feita após admissão do(a) aluno(a) no processo seletivo.

§1º - O pagamento poderá ser efetuado por PIX, boleto bancário, cartão de crédito ou através de financiamento que poderá ser disponibilizado por empresa parceira.

§2º O (A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, declara estar ciente que o modo e forma de pagamento é de sua livre escolha, podendo ocorrer preços e condições diferenciadas a depender da opção de pagamento de sua preferência.

§3º O pagamento regular e integral das parcelas(mensalidades), juntamente com a inexistência de débitos junto à **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, é condição imprescindível para manutenção da matrícula no curso e sua continuidade.



§4º O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONTRATANTE**, compromete-se neste ato a pagar o valor final e último de R\${{preco}} da maneira como segue, pelo cursode **Pós-Graduação Lato Sensu** {{curso}};

a) **Pago à vista ou em** ({{parcelas}}) parcelas por meio de cartão de crédito.

b) Sempre que o pagamento for indicado como parcelado, as partes, desde já, declaram o entendimento de que a primeira parcela vence na data de assinatura deste instrumento e as demais a cada mês subsequente, no mesmo dia ou no próximo dia útil se inaplicável por impossibilidade.

§5º - No caso de inadimplemento, **ESTUDANTE/CONTRATANTE e RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONTRATANTE** manifestam a obrigação solidária no que tange ao pagamento, pelo que, em conjunto renunciam ao benefício de ordem elencado no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.


Cláusula Sétima- Além dos casos de inadimplemento constatados para a rematrícula de cada módulo, a falta de pagamento por 60(sessenta) dias consecutivos, independentemente da forma de pagamento escolhida, poderá gerar o bloqueio de acesso do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** à plataforma, de modo que não terá acesso ao conteúdo do curso, podendo a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a seu exclusivo critério, proceder à cobrança integral do saldo devedor, acrescidos da multa e juros de mora previstos neste contrato, ou em não sendo regularizada a situação, poderá efetuar a rescisão contratual, com o consequente cancelamento da matrícula, não eximindo o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** de sua responsabilidade no que se refere ao pagamento total da dívida.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão contratual pelo motivo exposto no “caput”, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** fica ciente que as mensalidades referentes ao curso de *pós-graduação lato sensu* objeto do presente instrumento são de sua responsabilidade, e, portanto, devidas na sua integralidade até o efetivo cancelamento, inclusive acrescidas de multa e juros de mora previstos nesse contrato.

Cláusula Oitava - Aos valores devidos e não pagos até a data de vencimento indicado no documento, serão acrescidos multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a lhe substituir, a contar da data do vencimento até o efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança das despesas administrativas, bem como de outras medidas que se fizerem necessárias.

§1º - Na eventual necessidade da cobrança do débito por via judicial, o valor será acrescido de honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) do valor da causa, bem como dos encargos previstos no “caput”, além dos honorários sucumbenciais, bem como das custas judiciais e demais cominações legais aplicáveis.

§2º - A inadimplência, além das sanções acima previstas, autoriza a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** a comunicar aos sistemas de proteção ao crédito, legalmente existentes, para registro, além de a seu exclusivo critério proceder à rescisão contratual imediata, independente de prévio comunicado.



§3º - O(A) ESTUDANTE/CONTRATANTE está ciente de que o não pagamento de qualquer das parcelas poderá dar ensejo à inscrição do seu nome e/ou de seu responsável financeiro em cadastro ou serviço legalmente constituídos e destinados à proteção ao crédito, ficando igualmente responsável pelo pagamento de todas as custas inerentes ao processo de cobrança.

DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

1. No âmbito do presente instrumento, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara ciência e concordância que no caso de inadimplemento de suas obrigações financeiras o fluxo adotado pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** suas subsidiárias, parceiras ou terceiros por ela autorizados no que se refere à cobrança dar-se-á conforme abaixo:

a. Caso a inadimplência por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e ou por parte do seu responsável financeiro esteja perfazendo um período de até 30(trinta) dias, a cobrança será feita diretamente pela área comercial da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados.

b. Caso a inadimplência por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e ou por parte do seu responsável financeiro esteja no período de 31(trinta e um) à 90(noventa) dias, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados, poderão a critério, iniciar o processo de cobrança administrativa com no máximo 03(três) tentativas.

c. Caso a inadimplência por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e ou por parte do seu responsável financeiro, esteja acima de 91 (noventa e um) dias, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados, poderão a critério, iniciar a cobrança judicial por intermédio de empresa de cobrança terceirizada.

d. A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** suas subsidiárias, parceiras ou terceiros autorizados se reservam ao direito de efetuar a cobrança do montante inadimplente por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e/ou seu responsável financeiro, sem que obrigatoriamente tenha cumprido as etapas elencadas nos itens anteriores, mas sem prejuízo de obedecer os prazos supra indicados.

Em caso de cobrança judicial, **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e responsável financeiro outorgam-se, mútua e reciprocamente, de forma individual, independente da ordem de nomeação e em caráter irrevogável e irrenunciável, amplos e gerais poderes para, um em nome dos outros, firmar acordos, receber e dar quitações, receber correspondências, intimações, notificações judiciais e extrajudiciais, interpelações e/ou citações, com referência a todas e quaisquer questões decorrentes do presente instrumento e da cobrança do montante apurado do valor vencido e/ou vicendo. Para tanto, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara para todos os fins de direito que dará ciência ao responsável financeiro do presente instrumento em todos os seus termos e condições, comprometendo-se e responsabilizando-se civil e criminalmente por tal alegação.

2. **BENEFÍCIO.** A **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, no ato da compra do Curso objeto deste instrumento, na modalidade pago, poderá contemplar o(a) **ESTUDANTE**, a título de benefício, a concessão de acesso gratuito do(a) **ESTUDANTE**, a seu critério e escolha, à uma das Plataformas de conteúdo disponibilizadas pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e/ou por suas parceiras.

O(A) ESTUDANTE contemplado(a) com o benefício oferecido pela GALÍCIA EDUCAÇÃO, a qual lhe concede a possibilidade de participar em uma das Plataformas de conteúdo da GALÍCIA EDUCAÇÃO e/ou de suas parceiras a título gratuito, neste ato declara ciência e concordância que:


- a. A inscrição deverá ser ato unilateral de sua vontade que se materializará através da sua inscrição na Plataforma de conteúdo, mediante acesso pessoal.
- b. A inscrição na Plataforma de Conteúdo objeto do benefício somente será efetivada mediante o acesso pessoal do(a) ESTUDANTE no site da GALÍCIA EDUCAÇÃO e/ou da parceira, conforme indicado à época da concessão do benefício.
- c. Para validade da inscrição o(a) ESTUDANTE deverá utilizar o “voucher” personalizado e intransferível emitido pela GALÍCIA EDUCAÇÃO e/ou pela parceira autorizada.
- d. O conteúdo das Plataformas de Conteúdo que integram o benefício para concessão de acesso gratuito por parte do(a) ESTUDANTE contemplado(a), por serem destinados ao aperfeiçoamento livre dos(as) usuários, não está submetida a critérios acadêmicos, motivo pelo qual não serão emitidos certificados seja a que título for.
- e. O benefício ora entabulado que se consubstancia no ingresso e permanência do(a) ESTUDANTE na Plataforma de Conteúdo concedida a título gratuito, por tratar-se de direito pessoal, será determinada e escolhida pela GALÍCIA EDUCAÇÃO à época de sua concessão, cuja contraprestação e condição de manutenção e permanência por parte do(a) ESTUDANTE autorizando seu uso e fruição, dar-se-á mediante a adimplência financeira, administrativa e progressão acadêmica esperadas e assumidas pelo(a) ESTUDANTE na inscrição do Curso objeto deste do instrumento que ora segue firmado pelo(a) ESTUDANTE.
- f. O(A) ESTUDANTE, no que tange o acesso à Plataforma de Conteúdo concedida pela GALÍCIA EDUCAÇÃO como forma de benefício, declara ciência e concordância que o descumprimento e inobservância do item “e” deste tópico 3 supra, sem prejuízo de outros, autoriza e concede à GALÍCIA EDUCAÇÃO a prerrogativa e autonomia da imediata retirada do acesso do(a) ESTUDANTE à respectiva Plataforma, independentemente de qualquer aviso prévio e/ou outra condição.
- g. No que se refere à operacionalização e manutenção, sobretudo técnica, caso a Plataforma de Conteúdo oferecida pela GALÍCIA EDUCAÇÃO seja por parceira autorizada, neste ato, o(a) ESTUDANTE declara-se ciente que caberá à parceira responsabilizar-se pelo oferecimento, estabilidade e manutenção do acesso à plataforma, bem como com a prestação dos serviços que confere aos(as) usuários(as) e alunos(as) a utilização.
- h. Neste ato, sem reserva mental ou vício de consentimento, o(a) ESTUDANTE declara ciência e concordância que o acesso à Plataforma de Conteúdo objeto do benefício concedido pela GALÍCIA EDUCAÇÃO, será viabilizado em todos os seus termos e condições, durante a vigência deste instrumento, pelo que, em caso de rescisão, cancelamento e/ou finalização da vigência do presente instrumento, o acesso à respectiva Plataforma de Conteúdo será totalmente encerrado.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, REQUISITOS E CONDIÇÕES ACADÊMICAS

Cláusula Nona - Constituem responsabilidades da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**:

- a) elaborar o Projeto Pedagógico do curso e aprová-lo nos termos da legislação vigente e normativa da FACULDADE GALÍCIA.
- b) após a efetivação da matrícula, disponibilizar o conteúdo dos módulos oferecidos na modalidade a distância, dispondo para isso de uma metodologia fundamentada e aplicada na combinação de mídias com exposição de conteúdo em vídeo, objetos de aprendizagem, materiais de apoio, complementado por biblioteca e mentoria, promovendo a autonomia acadêmica.
- c) orientação técnica e acadêmica, especialmente em relação ao Projeto Pedagógico do Curso, Grade curricular, fixação da carga horária, indicação do(a) docente, orientação didático-pedagógica, definição da modalidade de ensino, forma de avaliação, agendamento para avaliação final.
- d) em decorrência da autonomia acadêmica que lhe é conferida por Lei, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e suas entidades parceiras têm a prerrogativa de proceder alterações na dinâmica técnica e acadêmica estabelecida, mediante prévia comunicação ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.
- e) desde que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** preencha e cumpra todos os requisitos e condições acadêmicas na sua integralidade, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** fornecerá o Certificado de Conclusão emitido pela **FACULDADE GALÍCIA** sendo que a falta de comprovação da condição de Conclusão do curso de Graduação pelo(a) aluno(a), implicará na não emissão do Certificado de Conclusão ao final do curso de *pós-graduação lato sensu*.
- f) zelar pela qualidade e pelo cumprimento do proposto.

- Cláusula Décima - Constituem responsabilidades do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, além de outras previstas neste instrumento, as seguintes:

- a) estar inscrito no site da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e ter quitado a taxa de inscrição para aproximação da vaga do curso de *pós-graduação lato sensu* de sua escolha;
 - b) zelar pelos seus dados, login e senha, não permitindo que terceiros utilizem seu acesso ao ambiente virtual, bem como se comprometer a seguir e obedecer aos padrões técnicos e éticos de conduta vigentes no ambiente virtual, ciente de que os dados disponibilizados são denominados "dados protegidos" e devem estar sob sigilo e confidencialidade durante e após o acesso franqueado à título acadêmico e pedagógico;
 - c) atender aos requisitos e condições acadêmicas estipulados neste instrumento e no Edital do Processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – a distância – ofertados pela Galícia Educação.
- 

d) efetuar sua matrícula e efetivar a entrega da documentação elencada na cláusula terceira, parágrafo primeiro na forma e prazo estipulados, se comprometendo a manter atualizados documentos e endereço cadastral para recebimento de correspondências, devendo comunicar qualquer alteração em referidos dados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da alteração;

e) efetuar o pagamento das mensalidades na data estipulada comprometendo-se em estar adimplente no decorrer do curso.

f) possuir ou ter acesso a equipamentos de *hardware*, programas (*software*) e serviços de acesso à internet, além de aparelhos de telefone, televisor, DVD, e demais aparelhos eletrônicos, se necessários, para acesso ao conteúdo do curso e elementos de aprendizagem disponibilizados pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** para cumprir com a metodologia aplica.

g) possuir equipamento na configuração abaixo, permitindo acesso ao curso contratado e disponibilizado, com transmissão de qualidade permitindo o aproveitamento do conteúdo:

Conexão de internet: 2mbps

Velocidade do processador: 1.0GHZ

Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som

Resolução do monitor: Mínimo 1024 x 768 pixels

Navegador de internet: Chrome : 70.X e superiores

h) utilizar-se do material didático, eletrônico ou impresso, disponibilizado pela GALÍCIA EDUCAÇÃO, exclusivamente em âmbito privado, abstendo-se da reprodução, parcial ou integral, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/98 e Lei nº 9.610/98, por violação da propriedade intelectual;

i) participar se possível, das aulas **AO VIVO**, que a critério da **GALÍCIA EDUCAÇÃO** vierem a integrar o curso de *pós-graduação lato sensu*, sendo sua participação um dos requisitos obrigatórios para composição da frequência mínima admitida para formação da carga horária total do curso escolhido pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.

j) outras práticas e orientações inseridas durante a realização do curso em decorrência das atividades pedagógicas e acadêmicas.

Cláusula Décima Primeira - O(A) ESTUDANTE/CONTRATANTE ao indicar sua opção pelo curso de *pós-graduação lato sensu*, declara para todos os fins de direito, que concluiu o curso de graduação por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e se responsabiliza por entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso), emitido pela mesma Instituição, em até 30 (trinta) dias contados da data da matrícula conforme estabelecido na cláusula terceira, parágrafo primeiro.

DA VIGÊNCIA, CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula Décima Segunda – O presente instrumento terá vigência durante o período indicado no curso de *pós-graduação lato sensu* a partir da comprovação da efetivação da matrícula pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** até a conclusão do curso escolhido, condicionado ao pagamento das parcelas/mensalidades e às rematrículas nos módulos independentes que deverão ser cursados em sequência.



Cláusula Décima Terceira - Para fins de **cancelamento, desistência e/ou rescisão ESTUDANTE/CONTRATANTE** deverá fazê-lo obrigatoriamente por escrito, encaminhando formulário disponível em <https://www.galiciaeducacao.com.br/contato>.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese haverá rescisão contratual tácita, de modo que o mero abandono do curso, sem comunicação por escrito, não desobrigará o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** dos seus compromissos para com a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, que terá colocado à sua disposição os serviços contratados de natureza educacional.

Cláusula Décima Quarta – Fica assegurado o direito de arrependimento quanto à celebração do presente contrato, quando realizado pela via eletrônica, a ser exercido de forma expressa, nos prazos legais, através do formulário em <https://www.galiciaeducacao.com.br/contato>.


§1º - É entendido como prazo legal para direito de arrependimento disposto no “caput” para cancelamento por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, do curso de *pós-graduação lato sensu*, o período de 07(sete) dias, a contar da disponibilização do acesso pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor.

§2º- Se o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** exercer unilateralmente o direito de arrependimento, os valores eventualmente pagos serão devolvidos na integralidade.

Cláusula Décima Quinta – O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, a qualquer tempo, poderá solicitar o cancelamento de curso, mediante apresentação de pedido formal, via e-mail formulário em <https://www.galiciaeducacao.com.br/contato>, sendo que, para tanto, deverá estar adimplente com as obrigações financeiras assumidas. Nos casos de pedido de cancelamento fora do prazo legal o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** deverá arcar com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do curso adquirido, pelo cancelamento e o valor proporcional cursado relativo ao tempo de integralização do curso, sendo o período de integralização 12 meses para as opções de curso de 12 meses e 6 meses para as opções de curso de 6 meses, sendo, neste caso, lícito que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** cobre referido valor ou retenha da competente devolução, caso o curso de *pós-graduação lato sensu* tenha sido pago à vista pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**.

§1º - A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá rescindir o presente instrumento por (i) inadimplência financeira do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** por mais de 60(sessenta) dias, (ii) inobservância por parte do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** dos princípios que norteiam os termos da legislação vigente, cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, (iii) irregularidade ou ausência de apresentação da documentação exigida para aperfeiçoamento da matrícula, no prazo estipulado, (iv) descumprimento do presente instrumento, (v) uso indevido pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** do conteúdo e elementos de aprendizagem disponibilizados.

§2º - Na hipótese do cancelamento do curso por parte da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, especialmente pelos motivos elencados no §1 desta cláusula, o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** será avisado(a) pelos meios de comunicação disponíveis em seu cadastro, sem prejuízo do pagamento integral do curso de *pós-graduação lato sensu* assumido, inclusive do mês em que ocorrer o evento, além de outros débitos se/ou acréscimos eventualmente previstos neste contrato.



§3º - Uma vez solicitado o cancelamento do presente contrato pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** ou na ocorrência de alguma das hipóteses dispostas no §1º acima, a senha disponibilizada ao (a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** será bloqueada, sendo-lhe, pois, vedado o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

Cláusula Décima Sexta- O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** está ciente e autoriza a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** a enviar toda documentação entregue e/ou academicamente produzida em virtude do presente instrumento, para a **FACULDADE GALÍCIA**, que após análise efetivará a regular matrícula para todos os fins de direito.

Cláusula Décima Sétima - Para fins de *certificação da pós-graduação lato sensu*, bem como de regularidade de matrícula é indispensável que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** cumpra todos os requisitos de aperfeiçoamento da matrícula previstos na cláusula terceira, cláusula décima deste instrumento, e no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU – A DISTÂNCIA – OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO.

Parágrafo único – O Certificado será emitido pela **FACULDADE GALÍCIA**, no formato digital.

Cláusula Décima Oitava- Desde que postos à disposição do **ESTUDANTE/CONTRATANTE** os objetos de aprendizagem componentes do curso adquirido, ainda que a plataforma não tenha sido acessada, desde que por motivos alheios à responsabilidade da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, todas as obrigações financeiras assumidas nesse instrumento pelo **ESTUDANTE/CONTRATANTE** serão legítimas e licitamente exigíveis.

DIREITO DE IMAGEM

Cláusula Décima Nona - O(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** autoriza a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, efetuar a captação de sua imagem e som da voz, no momento da avaliação final, no momento da avaliação final e/ou no caso do Curso de pós-graduação lato sensu escolhido conter videoaulas ao vivo, bem como cede a título gratuito a utilização de seu nome, imagem, som da voz e trabalhos acadêmicos por ele(a) realizados, em meios de comunicação (*sites*, redes sociais, *folders* ou outro material de comunicação audiovisual vinculados à **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, suas subsidiárias ou parceiras, para fins de divulgação de atividades acadêmicas, publicitárias, pedagógicas, por tempo indeterminado, sem necessidade de autorização prévia, o que se faz com o aceite do presente instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima - A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** manterá como canal de atendimento oficial aos(as) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, e-mail, WhatsApp e chamada telefônica, na qual haverá geração de número de protocolo, ou via “chat”, para perguntas pertinentes ao curso que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** estiver matriculado, com prazo para resposta de até 72 (setenta e duas) horas úteis.

Parágrafo único – A plataforma utilizada pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** disponibiliza comunicação com outros(as) **ESTUDANTES/CONTRATANTES**, como por exemplo, mas não se restringindo a fóruns de debates, troca de informações e etc, canais de comunicação que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não tem qualquer vínculo e/ou responsabilidade.

Cláusula Vigésima Primeira - Fica resguardado à **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, a seu critério, o direito de se valer de ações promocionais com condições comerciais específicas e diferenciadas, em períodos que julgar adequado, cujo benefício não será cumulativo.

Cláusula Vigésima Segunda - Eventualmente durante a apresentação dos módulos que integram o curso de pós-graduação lato sensu, poderá ocorrer por parte dos(as) docentes, coordenadores(as) e/ou curadores(as) referência à materiais e/ou elementos de aprendizagem complementares não produzidos pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, sobre os quais não mantém vínculo e/ou responsabilidade.

Cláusula Vigésima Terceira - O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes para a utilização de internet, abstendo-se: de violar a privacidade ou utilizar indevidamente senhas de outros usuários, de corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, de veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas ou firam princípios éticos.

Cláusula Vigésima Quarta - A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos serviços do provedor de acesso, equipamentos, softwares do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, nem por qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação dos serviços ora contratados.

§1º - A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** compromete-se a empenhar seus melhores esforços para oferecer a melhor disponibilidade do serviço ao(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, porém, por motivos alheios à sua vontade, bem como em decorrência a imprevistos ou motivos de força maior e/ou por instabilidade na internet, site de hospedagem e provedor, situações sobre as quais o curso não tem ingerência, não pode garantir que o site e/ou a plataforma estejam livres de erros ou imperfeições, nem que funcionarão sem interrupção.

§2º A **GALÍCIA EDUCAÇÃO** não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos de: acesso à Internet, de desempenho do provedor, de configurações da rede interna do(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente de treinamento da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, bem como, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, não pode responsabilizar-se pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à Internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação deserviço.

Cláusula Vigésima Quinta – As aulas **AO VIVO** que eventualmente integrem o curso de *pós-graduação lato sensu* escolhido pelo(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, deverão ser assistidas **EM TEMPO REAL**, não tendo a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** qualquer obrigação de disponibilizar os encontrosno formato gravado.

Cláusula Vigésima Sexta - Em virtude da cessão dos direitos patrimoniais firmada, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** é detentora do material e/ou produto produzido para os módulos que integram o curso de pós-graduação lato sensu, de modo que o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara estar ciente de que é proibida a reprodução, publicação, distribuição, difusão, total ou parcial de material e/ou elementos de aprendizagem disponibilizados em qualquer espaço do *site da GALÍCIA EDUCAÇÃO*, por meio eletrônico, impresso, fotográfico, gravação ou qualquer outra forma que possa tornar os conteúdos dos materiais acessíveis a terceiros, para fins particulares ou comerciais, bem como disponibilizá-los em serviços *on line*, *websites*, fóruns de discussão, *emails*, *message board* (quadro de mensagens), redes sociais, comunicadores instantâneos e todo e qualquer sítio virtual, sem a prévia autorização da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

Cláusula Vigésima Sétima - As Partes pactuam, em comum acordo, que o presente instrumento está celebrado eletronicamente, por plataforma de mercado, amplamente difundida e utilizada comercialmente, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme o arcabouço normativo explicitado pela Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, combinada com a Medida Provisória 2.200- 2/2001, bem como artigos 225 e 369, ambos do Código Civil Brasileiro, com o que declaram seu pleno consentimento reconhecendo todos os termos do presente compromisso como bons, firmes e valiosos.

Cláusula Vigésima Oitava - ESTUDANTE/CONTRATANTE e GALÍCIA EDUCAÇÃO declaram por este ato, sob as penas da lei, que leram integralmente este Instrumento e que as informações constantes neste documento são verdadeiras e autênticas com tudo que foi pactuado e que, por compreenderem todas as informações relativas aos efeitos jurídicos que se submetem manifestam seu mais completo e inequívoco CONSENTIMENTO e não repúdio ao conteúdo das cláusulas e formato eletrônico deste instrumento.

Parágrafo único – O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** declara que tudo que foi pactuado verbalmente, bem como o que foi veiculado através da publicidade emitida pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO**, está contido no presente instrumento, sendo que, qualquer outra alegação de cunho verbal que não esteja aqui descrita não terá validade.

Cláusula Vigésima Nona - As testemunhas estão de acordo e cientes que o presente instrumento está sendo assinado eletronicamente, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

Cláusula Trigésima - A tolerância das partes quanto a infringência de alguma das cláusulas aqui previstas, não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que se encontra previsto neste instrumento.

Cláusula Trigésima Primeira - O presente contrato tem força de título executivo, na forma prevista no art. 784,III, do Código Processual Civil, não podendo ser alegada sua iliquidez, vez que o valor devido é apurável por simples operação aritmética.

Cláusula Trigésima Segunda - Os cursos de *pós-graduação lato sensu* têm caráter eventual e único, não seriado, de modo que não existe garantia de reingresso em edições futuras, caso ocorram.

Cláusula Trigésima Terceira – A nulidade de qualquer das cláusulas deste contrato não invalidará as demais, que se manterão integras e absolutamente válidas para todos os fins.

Cláusula Trigésima Quarta – Demais situações que regem a relação retratada no presente instrumento serão encontradas no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – A DISTÂNCIA – OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO** e os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

Cláusula Trigésima Quinta - Em cumprimento às obrigações trazidas pela Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, as partes declaram estarem cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis elencadas na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir que utilizarão os dados em consonância com a legislação



vigente.

Parágrafo único - O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** se declara ciente e concorda que em decorrência do presente contrato, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá franquear e compartilhar documentos a terceiros, os quais poderão ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** e seus prepostos ou terceirizados, denominados como "Dados Protegidos", exclusivamente para fins de cumprimento do termos e condições ora avençadas.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Trigésima Sexta Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE**, neste ato, declara ciência que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** seguindo sua missão e proposta de garantir o acesso à educação e o aprimoramento de seus(suas) alunos(as) oferta formas de financiamento estudantil e, nesses casos o financiamento poderá, a seu critério, ser oferta do diretamente pela **GALÍCIA EDUCAÇÃO** ou empresas parceiras. Sempre se comprometendo com a não interrupção do serviço, a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** se reserva ao direito, e o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** se declara ciente e concorde que a **GALÍCIA EDUCAÇÃO** poderá obstaculizar a matrícula em novo módulo nos casos de inadimplimento, sendo que, autorizará a matrícula em novo módulo para o(a) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** adimplente, quer seja com a contratada ou com a empresa parceira.

O(A) **ESTUDANTE/CONTRATANTE** e **RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONTRATANTE**, sem reserva mental, declaram expressamente que leram o presente instrumento na íntegra, compreenderam e concordaram com todos os termos, condições, requisitos, direitos e deveres elencados, pelo que, dispensa qualquer visto específico nas cláusulas admitidas.

E, por estarem justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que surta os efeitos jurídicos pretendidos.

ESTUDANTE/CONTRATANTE)

GALÍCIA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 40.170.483/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: